

59204.601391/2015-25

16/10/15

Ofício nº 553/2015/PR/GB

451

Brasília, 16 de outubro de 2015.

Ao Senhor
Irani Braga Ramos
Secretária de Desenvolvimento Regional – SDR/MI
SGAN 906, Módulo F, Bloco A - 2º andar, sala 201
70790-060 – BRASÍLIA - DF

Assunto: **Proposta de apoio a projeto e descentralização de créditos**

Senhor Secretário,

Conforme entendimentos com essa Secretaria, encaminho 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 28, de 03/12/2014, projeto denominado **“Estruturação das ações da Rota do Cordeiro – do Plano Brasil Sem Miséria – Eixo Inclusão Produtiva - Construção de 2 centros de manejo reprodutivo e melhoramento genético de caprinos e ovino, sendo um em Parnamirim - PE e outro em Serrita – PE – complementação de recursos”**, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência do referido TED.

Respeitosamente,



FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Presidente





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 28/2014 - MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 53.201	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00399857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf		
5. ENDEREÇO SGAN Quadra 601 Conjunto I					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4679

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 013.958.073-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FELIPE MENDES DE OLIVEIRA				
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL felipe.mendes@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 089.359.668-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL IRANI BRAGA RAMOS				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. EMAIL irani.ramos@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional irani.ramos@integracao.gov.br		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 28, de 03/12/2014, intitulado: "Estruturação das ações da Rota do Cordeiro – do Plano Brasil Sem Miséria – Eixo Inclusão Produtiva - Construção de 2 centros de manejo reprodutivo e melhoramento genético de caprinos e ovino, sendo um em Parnamirim - PE e outro em Serrita – PE – complementação de recursos".

36. OBJETIVO
Prorrogar o prazo de vigência do TED, visando dar condições para a conclusão das obras de construção de 2 centros de manejo reprodutivo e melhoramento genético de caprinos e ovinos.

37. PÚBLICO ALVO
Estima-se que cada centro beneficiará 200 famílias.

38. JUSTIFICATIVA
A ovinocaprinoicultura apresenta-se como atividade agropecuária de fundamental importância para a região semi-árida no Nordeste, sendo uma das atividades produtivas trabalhadas dentro do Plano Brasil Sem Miséria e é reconhecida não só pelas potencialidades, mas também pela relevância sócio - econômica.

A Codevasf juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional – SDR/MI vem implementando ações voltadas para o fortalecimento da ovinocaprinoicultura, por meio da Rota do Cordeiro, que visa principalmente proporcionar às comunidades do semiárido um incremento na renda, a criação e manutenção de postos de trabalho, além de possibilitar a criação de uma "identidade" para a

Flu
Ami
53280.000107/2014-8A

carne de cordeiro regional, e assim, estimular o desenvolvimento de atividades derivadas e que podem estar agregadas a esta rede, como por exemplo, o turismo rural e a gastronomia regional.

Dentro dessa concepção, em junho de 2013, a Codevasf enviou o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 20/2013, intitulado "Estruturação e Apoio à Pecuária e à Agricultura Familiar no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, nos territórios dos vales do São Francisco, Parnaíba, Mearim e Itapecuru", o qual teve os recursos descentralizados pela SDR/MI em agosto de 2013, Nota de Crédito 2013NC000039, no valor de R\$ 23.470.619,90. Uma das metas desse Termo de Cooperação foi a construção de 02 centros de manejo reprodutivo e melhoramento genético de caprinos e ovinos, no Estado de Pernambuco, sendo um no município de Parnamirim e outro no município de Serrita, visando beneficiar cerca de 200 famílias com a construção de cada centro. Para isto, foi realizada licitação em 2013, na modalidade Tomada de Preços, e contratada empresa do ramo da engenharia para execução das obras e serviços de construção dos dois centros, no valor de R\$ 418.555,78, como meta de estruturação da Rota do Cordeiro.

Em 2014, devido a necessidade de ajustes na planilha contratual, foi encaminhado o TED nº 28/2014 visando a complementação de recursos no valor de R\$ 32.907,30 para a finalização e conclusão das obras.

A conclusão dos centros permitirá, juntamente com a melhoria do manejo, avanços zootécnicos para a atividade mediante as modificações genéticas dos rebanhos. No entanto, a conclusão das obras estava prevista inicialmente para fevereiro de 2015, mas devido aos atrasos no início das obras, como a alteração do local de edificação do Centro de Parnamirim, a necessidade de terraplanagem no local de edificação do Centro de Serrita, necessitou ser aditado o prazo para que as obras possam ser plenamente executadas, prorrogando a finalização das obras para dezembro de 2015. Diante do exposto, torna-se necessário um prazo maior para a finalização das obras, o que justifica a prorrogação deste TED.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:


- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31/12/2016, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.


55282000103/
2014-84

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1.00)
15.244.2029.20N7.0001	PE.0000.S.COR.3	100	44.90.51	32.907,30
46. TOTAL				32.907,30

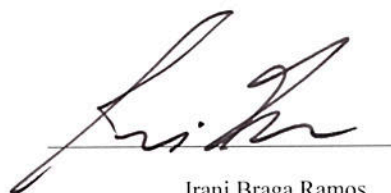
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1.00)
1	Complementação de recursos para construção de 2 centros de manejo reprodutivo e melhoramento genético de caprinos e ovino, sendo um em Parnamirim - PE e outro em Serrita - PE -	13	Un	1	1	Novembro	32.907,30
57. TOTAL							32.907,30

ASSINATURAS

Brasília, 27 de outubro de 2015.



Felipe Mendes de Oliveira
Presidente da Codevasf



Irani Braga Ramos
Secretário de Desenvolvimento Regional

53 250.000/103/2014-8A